

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

Junho de 1960 não se aplica às linhas de características suburbanas, cujo ponto inicial ou final seja Capital do Estado.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmo Rocha de Freitas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.759, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

Moduz preço de passagem em transporte coletivo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Considerando:

1 - Que com o remanejamento introduzido pelo DET no trânsito da Capital do Estado os pontos iniciais ou finais das linhas de transporte coletivo intermunicipal de passageiros foram removidos do centro para a periferia;

2 - Que em decorrência dessa medida houve redução na quilometragem de percurso dessas linhas;

3 - Que o preço de passagem é calculado na base de passageiro x quilômetro percorrido,

Decreta:

Artigo 1.º - O preço das passagens, constantes das tabelas aprovadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem para as linhas de transportes coletivos de passageiros de características suburbanas, em seu percurso total ou nas seções que adentram a Capital do Estado, fica reduzido de NCr\$ 0,05 (cinco centavos de cruzeiro novo).

Artigo 2.º - O preço das passagens, constantes das tabelas aprovadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem para as linhas de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária, fica reduzido de NCr\$ 9,15 (nove centavos de cruzeiro novo), nas linhas cujo ponto inicial ou final seja o município da Capital do Estado.

Artigo 3.º - As reduções de preço ora impostas não atingem aquelas linhas cujos pontos iniciais ou finais já se localizavam na periferia do município da Capital.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmo Rocha de Freitas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

Nomeando:

nos termos do artigo 38, item II da C. L. P., Roberto Sebastião Peternelli, Agente Fiscal de Rendas, referência "26", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, com função gratificada de Delegado de Delegacia Regional, da PP-IV do QSP, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Geral, referência "87", da Tabela I da Parte Permanente do referido Quadro.

nos termos do artigo 38, item II, da aludida "C. L. P.", Francisco Darcy Vasconcellos Malheiros para, em comissão, exercer o cargo de oficial de Gabinete, referência "83", do QSA-PP-I, lotado no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, fazendo jus, nos termos do artigo 30, da Lei n. 9.717, de 30-1-67, ao acréscimo de 100% sobre o valor de sua referência numérica.

nos termos do artigo 38, item II da C. L. P., José Humberto Mendes Barbosa para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete referência "83", da Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Gabinete do Secretário, vago em decorrência da exoneração do Bel. Julio Cesar da Silveira Neto, por ato publicado a 1 de fevereiro de 1967, fazendo jus, a partir da data em que assumir o exercício do cargo, ao acréscimo de 100% do valor da referência, nos termos do artigo 30 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, onerando a despesa a verba n. 35 - 3.1.1.1-00-0011.

nos termos do art. 38, item II, da "C.L.P.", Raulo Marques Lobato, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete, referência "66", da PP-I, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, fazendo jus, nos termos do art. 30, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro do ano em curso, ao acréscimo de 100% sobre o valor de sua referência numérica.

Prorrogando, nos termos do artigo 218, da C. L. P., em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1967, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo o afastamento de Oswaldo Mesa Campos, Médico assistente, referência "67", do QHC, que se encontra à disposição da Guarda Civil.

Cessando o afastamento junto à Secretaria da Justiça, de Primavera Collaço Veras, Chefe de Seção - QSSP-PP-II, referência "58", lotado no Departamento de Administração.

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C. L. P., da Casa Civil, até 31-12-1967, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, Primavera Collaço Veras, Chefe de Seção - QSSP-PP-II, referência "58", lotado no Departamento de Administração.

Da Casa Civil até 31 de dezembro de 1967, nos termos do artigo 218, da C.L.P., combinado com o artigo 50 da C.L.E., José Francisco de Oliveira, motorista, referência "22", extranumerário mensalista, da Secretaria da Justiça em caráter excepcional, sem prejuízo de salário e vantagens das funções.

Autorizando:

nos termos do artigo 218, da C.L.P.: o afastamento do Dr. Orlando Brando Filinto, Diretor Geral, referência "87", efetivo, do QSJ-PP-II, lotado na Secretaria de Estado (Sede), para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, a partir de 2/67.

o afastamento de Vera Arco e Flexa, Chefe de Seção, QSE-PP-II, referência "58", lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31/12/1967.

nos termos do artigo 218, da C.L.P., e artigo 50, da C.L.E., em caráter excepcio-

nal, o afastamento de Francisco Pinhanelli Neto, Exator, extranumerário mensalista, referência "36", da Secretaria da Fazenda, com exercício na Coletoria de Santa Bárbara D'Oeste, junto à Casa Civil, sem prejuízo dos salários e vantagens de suas funções, até 31/12/67.

Retificação do D. O. de 10 de corrente No decreto ato publicado no D. O. de 10/2/67, em que o sr. Governador do Estado que nomeou Hello Motta, Onde se lê: Oficial de Gabinete, ref. "75", Leia-se: Oficial de Gabinete "83".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Convite Os funcionários cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão, à Avenida Rio Branco, 1.278, a fim de retirarem as declarações de benefício de Risco de Vida e Saúde, munidos da respectiva identidade, dia 23 do corrente, das 13,00 às 16,00 horas.

Nota: Os funcionários que por ventura não puderem comparecer pessoalmente, poderão, por escrito, autorizar outra pessoa a retirar sua declaração.

Table with 2 columns: Name and Salary/Reference. Includes Regina Moyses Cohen (73-60), Maria Benedito da Silva Raposo (1827-60), Diva Gusmão de Mendonça (2709-60), Maria Fernanda Dias de Troche (4725-60), Licurgo Didimo de Oliveira (4459-60), Lourival Alonso (7560-60), Tiburcio de Mattos (5625-60), Ismenia Firmina de Azevedo (2949-60), Julio Cesar Ribeiro Boechat (886-60), Tereza de Azevedo Pribitkin (2748-60), Lazaro Pereira da Cunha (4710-60), Fernando Henriques Pinto (5679-60), Jorge Lourenço (4741-60), Ary Antonio da Silva (471-60), Arnaldo Guimarães Filho (490-60), Luiz Fozza de Almeida (2811-60), Jairo Farias de Araujo (893-60), Francisco Salles Rocha (4231-60), Angeilo Ceccato (7099-60), Philippe Aché Júnior (2864-60), Edmundo Maia (1940-60), Maria Adelaide de Souza (1375-60), Carlo Ceriani (6219-60), Dirceu Bauer (2260-60), João Zerillo de Andrade Adell (2660-60), Cleo Vera da Penha Santana (1953-60), Lichtenstein Luz (1992-60), Wilson de Souza Carvalho (1490-60), Maria Aparecida Valim (1497-60), Janice Albertini (1468-60), Taka Suguitani (3199-60), Alair Muniz Ferraz (4963-60), Reynaldo Cruz Faundes (3195-60), Jandira Schumck Oliveira (16533-60), Rubens de Oliveira (2189-60), Jayme Gomes (2347-60), José Lourenço Peitosa (2753-60), Moacyr Ribeiro de Moraes (1986-60), João Fontes (6577-60), José Devite Siqueira (4327-60), Joaquim Francisco de Silva (4627-60), Luiz Gonzaga dos Santos (1357-60), Ayres Augusto Vicente (5855-60), José Augusto dos Santos (17472-60), Manoel Lourenço (7228-60), Geraldo Nogueira da Luz (1937-60), Nelson Alambert (4302-60), Juvenal Ribeiro da Costa (2344-60), Arnaldo de Oliveira e Silva (1935-60), Oswaldo Loturo (1547-60), Bernardino Gomes (1948-60), José Mattos Gonçalves Filho (2174-60), José Augusto Carrega (4880-60), Galdino Reis Dias (3686-60), Camilo Gaspar de Almeida (2922-60), Francisco de Assis Ribeiro (3077-60), João de Castro Netto (3414-60), Wilson da Conceição Santos (939-61), Luiz Carlos Franco (1406-60), Alberto Stockmann (1525-60), Joviano Barboza (2188-60), José Nóbrega Manco (2713-60), Virgílio Di Doménico (3547-60), Carmo D'Andrea (3547-60)

DECRETO N. 47.760, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre prorrogação. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Considerando:

1 - O vulto do empreendimento e as características técnicas especiais da Auto-estrada do Oeste, a envolver ponderável responsabilidade;

2 - O adiantado dos trabalhos em execução a exigir prosseguimento sem solução de continuidade;

3 - O resguardo dos interesses do Estado em face do investimento já aplicado;

4 - A conveniência do Governo ora instalado de melhor conhecer a real situação de estudos e construção das auto-estradas,

Decreta: Artigo 1.º - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no artigo 3.º do Decreto 47.541, de 13 de janeiro de 1967.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eng. Firmo Rocha de Freitas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.750 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da Lei n. 9.678, de 24 de janeiro de 1967, ao Departamento de Águas e Esgotos.

Retificação

Onde se lê:

I - Cargos isolados e extranumerário mensalista

Referência numérica Valor mensal em Cr\$

54 ..... 303.690

Leia-se:

I - Cargos isolados e extranumerário mensalista

Referência numérica Valor mensal em Cr\$

54 ..... 303.680

Onde se lê:

II - Cargos de carreira - Anexo Escriturário-Assistente de Administração:

Ref. Num. A

39 ..... 205.270

Leia-se:

II - Cargos de carreira - Anexo Escriturário-Assistente de Administração:

Ref. Num. A

39 ..... 205.370

Table with 2 columns: Name and Salary. Includes Paulo da Cunha Cintra (2897-50), Alcides de Mello Ramalho (7233-00), Octávio de Albuquerque (5707-60), Secretária da Segurança, Américo Alves Teixeira (1365-60), Octávio Oliveira Magalhães (1563-60), Braz Bueno do Prado (3936-60), Ricardo Baroudi (2840-61), Secretária de Obras, Francisco Guedes de Souza (2535-61), Edvaldo Prudêncio da Silva (7122-60), Antonio Nunes (762-60), Agostinho Rosa dos Santos (2028-61), Universidade de São Paulo, Rosa Corrêa Bueno (69-60), Manoel dos Santos (3764-61), Mário Endsfeldez Camargo (3755-61), Oscar Solon (5752-60)

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUABA

Ato do Diretor

Concedendo, tendo em vista laudos do D. M. S. C. E., conforme publicações do D. O. de 2 do corrente:

nos termos dos artigos 466, item I e 478, item I, da "C.L.F.", 10 dias de licença, com retrotração, a partir de 26 de dezembro de 1966, ao sr. Hermínio Pagotto, Tesoureiro, efetivo, referência "66", desta Faculdade;

nos termos dos artigos 466, item I, 473 e 478, item I, da "C.L.F.", 20 dias de licença, em prorrogação, a partir de 5 de janeiro de 1967, ao sr. Hermínio Pagotto, Tesoureiro, efetivo, referência "66", desta Faculdade;

nos termos dos artigos 24, da "C.L.E.", 466, item I e 478, item I, da "C.L.F.", 30 dias de licença, com retrotração, a partir de 1.º de fevereiro de 1967, a Conceita Angeliari, Servente, extranumerária-mensalista, referência "15", desta Faculdade;

no requerimento protocolado sob número 376/67, em que Carmen Gasparetto, Escriturária-Assistente de Administração, extranumerária-mensalista, referência "23", desta Faculdade, requer 30 dias de férias regulamentares a partir de 8-2-1967; Indeferido, por absoluta necessidade de serviço. Altere-se o período de fruição para 3 de julho a 1.º de agosto p. f."

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Reitor

De 13 do corrente

Nomeando:

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º, parágrafo único n. 3, da Lei n. 6.826-62 e 38, item IV, da C. L. F., em caráter efetivo, os senhores, abaixo discriminados, para exercerem os cargos de Chefe de Seção referências, também, abaixo discriminadas, de 1.º provimento, criados pelo Decreto n. 47.219-66, do G-II-PP-QUSP., lotados na Faculdade de Medicina Veterinária e correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Odilon Benedito da Cunha, ref. "58", ficando a contar da data do exercício do cargo supra, exonerado do cargo de Auxiliar Técnico, ref. "19", criado pelo Decreto-Lei n. 17.114-47, de mesma lotação - Processo RUSP. n. 35.865-66;

Mafalda Marianina Laforge Grasso, ref. "58", ficando, a partir da data em que entrar em exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Escrivário Assistente de Administração, ref. "48", do G-II-PS-QUSP., e de mesma lotação. Processo RUSP. n. 35.868-66;

Ruth Albano Pinto de Castro, ref. "58" ficando a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Auxiliar Técnico, ref. "26", criado pelo Decreto-Lei n. 17.114-47, de mesma lotação - Processo RUSP. n. 35.869-66; Dulce Siqueira, ref. "58", ficando, a

partir da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Escrivário Assistente de Administração, ref. "41", da PS., do G-II-QUSP., de mesma lotação. Processo RUSP. n. 35.866-66;

Joaquim Nazareno de Almeida Prado, ref. "58", ficando, a contar da data no cargo supra, exonerado do cargo de Escrivário Assistente de Administração, ref. "48", do G-II-PS-QUSP., de mesma lotação. Proc. RUSP. 35.865-66;

nos termos dos artigos 2.º e 3.º parágrafo único, n. 2, da Lei 6.826-62 e 38, item IV, da C. L. F., em caráter efetivo, o Sr. Jorge Nicodemo Bulgarelli para exercer o cargo de Chefe de Seção, ref. "71", de 1.º provimento, criado pelo Decreto 47.219-66, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina Veterinária. Fica, outrossim, a partir da data em que entrar em exercício no cargo supra, exonerado do cargo de Contador, ref. "56", do G-II-PS., dos mesmos Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Processo RUSP. .... 35.864-66.

nos termos dos artigos 2.º da Lei 6.826-62, 38, item II, da C. L. F., e 106, da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, em comissão, o Dr. Giovanni Mauro Vittorio Bellotti para exercer, no R. D. I. D. P., (Parecer 58-67 da C. P. D. I.), o cargo de Instrutor, ref. "1", do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, junto à 14.ª Cadeira Departamento de Clínica Médica, na vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Octavio Augusto Rodovalho, conforme Ato de 16. D. O. de 21.12.66. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente - Proc. RUSP. 1.107-67;

Concedendo, nos termos do artigo 14 do Decreto 41.610-63, a Da. Ebe Aparecida Giannotti Spinelli, Escrivário Assistente de Administração, ref. "38", do G-II-PS-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, pelo prazo de 1 ano, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura. Proc. RUSP. 83.323-66;

De 15 do corrente

Prorrogando, nos termos do artigo 14 do Decreto 41.610-63, até 31.12.67, o afastamento em que se encontra o Sr. Antonio Vaz Sobrinho, Tesoureiro, ref. "66", do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar à disposição da Universidade de Campinas - Processo RUSP. 599-66.

Apostando de Reitor

De 13 do corrente No título de 21, D.O. de 27.12.66, em nome do sr. Luiz Gonzaga Nahini, para declarar que a prorrogação de afastamento a que o mesmo se refere tem vigência até 30.6.67, e não como constou; Proc. RUSP. 10.030-64;

No Contrato publicado no D.O. de 5.1.67, em nome do Eng.º Agr. Ariowaldo Quêda, para declarar que, nos termos do artigo 11, § 2.º, do Dec. 46.156-66 e tendo em vista o Parecer 176-66 da C.P.D.I., o interessado, concluído o estágio de experimentação, permanece no R.D.I.D.P. Proc. RUSP. 26.873-63;

De 14 do corrente No título de 18, D.O. de 19.12.58, em nome do Dr. Sergio Mascarenhas Oliveira, para declarar que o interessado faz jus, a contar de 1.3.6, ao acréscimo de 100% pelo efetivo exercício no R.D.I.D.P., nos termos do artigo 10, do Dec. n. 40.687-62 e tendo em vista os elementos constantes do Proc. RUSP. 36.550-66;

No título de 16, D.O. de 19.1.67, em nome do sr. Oscar da Costa Rodrigues, para declarar que o afastamento no mesmo referido foi concedido sem prejuízo dos salários e demais vantagens das funções do